

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2335 – Ano 10 Quarta-Feira, 16 de outubro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Editais de Consolidação de Débito Fiscal de ISS.....	5
Extratos de Contrato.....	7
Resoluções.....	12
Termos aditivos.....	19
Comunicado.....	22
Aviso de Licitação.....	22

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1299/19, de 27 de setembro de 2019.

Retifica ementa e os artigos 1º e 2º do Decreto SF/nº 898/19, de 1º de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e de conformidade com o art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – a ementa e os artigos 1º e 2º do Decreto SF/nº 898/19, de 01 de julho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

- na ementa:onde se lê:

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 7.728.498,54 ao orçamento do Município no exercício de 2019.

leia-se:

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 7.918.498,54 ao orçamento do Município no exercício de 2019.

- no art. 1º:onde se lê:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 7.728.498,54 (sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

.....

Órgão: 1 – Gabinete do Prefeito**Projeto Atividade: 1.013 – Manut. Da Diretoria de trânsito e transporte**

20-3.3.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 63.452,00

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 608.507,00

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. Depto de Obras**

233-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 –Transf.a insti. Privadas s/fins..R\$ 40.000,00

238-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

241-4.4.90.00.00.00.00.00 0189 – Aplicações Diretas.....R\$ 95.000,00

242-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 27.000,00

.....

T O T A L..... R\$ 7.728.498,54Leia-se:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 7.918.498,54 (Sete milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

.....

Órgão: 1 – Gabinete do Prefeito**Projeto Atividade: 1.013 – Manut. da Diretoria de Trânsito e Transporte**

20-3.3.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 133.452,00

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 608.507,00

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut.do Depto de Obras**

233-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 –Transf.a insti. Privadas s/fins..R\$ 40.000,00

235-3.3.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

238-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

241-4.4.90.00.00.00.00.00 0189 – Aplicações Diretas.....R\$ 95.000,00

242-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 27.000,00

.....

T O T A L..... R\$ 7.918.498,54**- art. 2º:**Onde se lê:

.....

Órgão: 1 – Gabinete do Prefeito**Projeto Atividade: 1.013 – Manut. da Diretoria de Trânsito e Transporte**

13-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 603.452,00

18-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 9.150,00

19-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 29.000,00

302-4.4.90.00.00.00.00.00 0748 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.357,00

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. Depto de Obras**

234-3.3.90.00.00.00.00.00 0107 – Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00

236-3.3.90.00.00.00.00.00 0139 – Aplicações Diretas.....R\$ 85.000,00

237-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

238-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

240-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

.....

T O T A L..... R\$ 7.728.498,54

Leia-se:

Órgão: 1 – Gabinete do Prefeito

Projeto de Atividade: 1.013 – Manut. da Diretoria de Trânsito e Transporte

13-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 603.452,00

18-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 79.150,00

19-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 29.000,00

302-4.4.90.00.00.00.00.00 0748 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.357,00

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.073 – Manut. do Depto de Obras

232-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

234-3.3.90.00.00.00.00.00 0107 – Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00

236-3.3.90.00.00.00.00.00 0139 – Aplicações Diretas.....R\$ 85.000,00

237-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

238-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

240-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

T O T A L..... R\$ 7.918.498,54

Art.2º Permanece em vigor as demais disposições do Decreto SF/nº 898/19.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de julho de 2019

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1350/19, de 10 de outubro de 2019.

Corrige o Decreto SG/nº 1289/19, de 26 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50 da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

DECRETA:

Art.1º No Decreto SG/nº 1289/19, onde se lê “miningite” leia-se “meningite”.

Art.2º No art.2º, § 2º, do Decreto SG/ nº 1289/19, onde se lê “escola” leia-se “unidades de ensino”.

Art.3º Fica determinada as correções acima referidas, mantidas as demais disposições.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

DECRETO SF/nº 1354/19, de 10 de outubro de 2019.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência Social) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 – Lei Municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 - Lei Municipal Nº 7.297/2018, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda

Proj./Ativ. 1.029:Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiros

Modalidade:4.4.90.00.00 0743 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0743 – Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) Sup. Finan. de exercício anterior

Código reduzido da despesa: 312

Art.2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Convênio Corpo de Bombeiros, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 05Secretaria Municipal da Fazenda

Proj./Ativ. 1.029:Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiros

Modalidade:4.4.90.00.00.0743 (312) – Aplicações Diretas.....R\$ 578.000,00

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 16.836-X, Ag. 3226 do Banco do Brasil, vinculada à Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2018.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm

DECRETO SG/nº 1363/19, de 14 de outubro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

SIMONE COSTA, CPF nº 834.666.579-20, para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo DAS-4, na Diretoria de Comunicação, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1367/19, de 15 de outubro de 2019.

Prorroga prazo que determina instauração do Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto SG/ nº 1153/18, de 24 de outubro de 2018. e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Decreto SG/nº 1233/19, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos citados no Processo nº 566082/2019, da servidora J.M.P.P, matrícula nº 13.410, Agente Comunitária de Saúde.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

Editais de Consolidação de Débito Fiscal de ISS

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1219 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019

Contribuinte: **MMC METALURGICA LTDA ME**

CNPJ/CPF: **12.746.340/0001-45**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **219/2019**

Valor do Documento: **R\$ 1.363,86**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084


Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda


MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

EDITAL 1220 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **ADILSON ESTACIO GOULART**CNPJ/CPF: **343.283.869-72**Notificação Fiscal de ISS n.º: **5138/2019**Valor do Documento: **R\$ 13.644,30**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084
Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018**EDITAL 1221 – NOTIFICAÇÃO FISCAL****SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **ADILSON ESTACIO GOULART**CNPJ/CPF: **343.283.869-72**Notificação Fiscal de IPTU n.º: **319955/2019**Valor do Documento: **R\$ 27.354,71**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

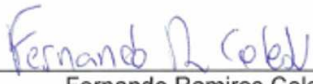
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084
Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018**EDITAL 1222 – NOTIFICAÇÃO FISCAL****SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **ADILSON ESTACIO GOULART**CNPJ/CPF: **343.283.869-72**Notificação Fiscal de TCRS/TCDRS n.º: **319956/2019**Valor do Documento: **R\$ 20.064,62**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084


Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda


MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

Extratos de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 295/PMC/2019

Convite Nº. 305/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários às obras de construção de uma base para ponte localizada na rua Olívio Romancini – bairro Primeira Linha no município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 48.295,80 (Quarenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de vigência: 270 (duzentos e setenta) dias

Assinatura: 03/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. MOACIR BAGIO.

Extrato de Contrato nº 296/PMC/2019

Pregão Presencial Nº. 278/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CELITO CARLESSI & CIA LTDA

Objetivo: aquisição de tatames, em atendimento as escolas da rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Prazo de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 04/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. CELITO CARLESSI.

Extrato de Contrato nº 297/PMC/2019

Pregão Presencial Nº. 278/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: L. MOHR EIRELI EPP

Objetivo: aquisição de tatames, em atendimento as escolas da rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 51.996,00 (Cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

Prazo de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 04/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. HERCULANO DE CARVALHO JUNIOR.

Extrato de Contrato nº 298/PMC/2019

Pregão Presencial Nº. 278/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

Objetivo: aquisição de brinquedos pedagógicos, em atendimento as escolas da rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.
Valor Global: R\$ 6.567,00 (Seis mil quinhentos e sessenta e sete reais).
Prazo de vigência: 31/12/2019
Assinatura: 04/10/2019
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.

Extrato de Contrato nº 299/PMC/2019

Pregão Presencial Nº. 278/PMC/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Objetivo: aquisição de brinquedos pedagógicos, em atendimento as escolas da rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.
Valor Global: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).
Prazo de vigência: 31/12/2019
Assinatura: 04/10/2019
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. FELIPE SCHMITZ REGIS.

Extrato de Contrato nº 302/PMC/2019

Dispensa de Licitação Nº. 320/PMC/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: MEDIÇÃO SERVIÇOS DE APOIO EIRELI
Objetivo: execução de serviços em “caráter emergencial” de emissão e distribuição de 44.000 boletos/mês referentes a cobrança de Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (TCRSU) relativos ao exercício de 2019, nas residências dos munícipes da cidade de Criciúma-SC.
Valor Global: R\$ 282.480,00 (Duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 09 (nove) meses
Assinatura: 07/10/2019
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. MARILENE ELVIRA BALTAZAR.

Extrato de Contrato nº 303/PMC/2019

Pregão Presencial Nº. 315/PMC/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: CONSTRUTORA NUNES
Objetivo: aquisição de equipamentos rodoviários usados para uso nos serviços de manutenção e pavimentação de vias públicas municipais.
Valor Global: R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).
Prazo de vigência: 31/12/2019
Assinatura: 09/10/2019
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Jurandi José Nunes.

Extrato de Contrato nº 306/PMC/2019

Pregão Presencial Nº. 281/PMC/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: ELEVADORES CASTELO LTDA
Objetivo: contratação de empresa especializada para a modernização do elevador de 7 (sete) paradas, em atendimento as demandas do município de Criciúma/SC.
Valor Global: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Prazo de vigência: 31/12/2019
Assinatura: 10/10/2019
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. JOÃO SAVISKI.

Extrato de Contrato nº 308/PMC/2019

Tomada de Preço Nº. 299/PMC/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Objetivo: execução sob demanda, dos serviços necessários às obras de implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial em ruas e demais logradouros públicos municipais.

Valor Global: R\$ 897.630,64 (Oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de vigência: 12 meses

Assinatura: 15/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. JOSÉ VITTORASSI.

Extratos de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 079/FMS/2019

Chamada Pública Nº. 054/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: LABORATÓRIO MONTEIRO LTDA

Objetivo: convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços especializados em assistência da saúde na área ambulatorial no conjunto de procedimentos do Grupo 02/Sub-Grupo2- Diagnóstico em Laboratório Clínico com valor constante na tabela SIGTAP/SUS, com complemento de taxa de coleta, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Valor Global: R\$ 2,86 (Dois reais e oitenta e seis centavos) por paciente.

Prazo de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 04/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. Beatriz Garcia Silva.

Extrato de Contrato nº 080/FMS/2019

Convite Nº. 058/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: REDIL CONSTRUTORA EIRELI

Objetivo: execução dos serviços necessários à execução das obras de construção de um prédio, com 328,90m² de área, para implantação da ACADEMIA DA SAÚDE, na rua José Machado – bairro São Sebastião no município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 161.767,48 (Cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Prazo de vigência: 60 meses

Assinatura: 04/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. José Teixeira Réos.

Extrato de Contrato nº 081/FMS/2019

Dispensa de Licitação Nº. 069/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: JD ARQUITETURA ESPECIALIZADA EIRELI

Objetivo: execução de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto arquitetônico clínico hospitalar para reforma das UBS's – Unidades Básicas de Saúde Porte 1, dos Bairros Mineira Velha e Vila Rica, localizadas no município de Criciúma-SC.

Valor Global: 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)..

Prazo de vigência: 240 (Duzentos e quarenta) dias

Assinatura: 04/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. Jucélia Duarte.

Extratos de Contrato

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato nº 014/FMAS/2019

Convite Nº 015/FMAS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: MOVEIS REQUINTE SOB MEDIDA LTDA ME

Objetivo: contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de mobiliários em geral, ou seja, armários, gaveteiros e mesas (lote 01) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo os anexos que fazem parte integrante do Edital e de acordo com as especificações.

Valor Global: R\$ 87.040,00 (Oitenta e sete mil e quarenta reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 11/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito Municipal, pela empresa, Sr. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA.

Extrato de Contrato nº 015/FMAS/2019

Convite Nº 015/FMAS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: MESI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de mobiliários em geral, ou seja, cadeiras e banquetas (lote 02) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo os anexos que fazem parte integrante do Edital e de acordo com as especificações.

Valor Global: R\$ 32.090,00 (Trinta e dois mil e noventa reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 11/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito Municipal, pela empresa, Sr. GABRIELI FORMENTIN MACHADO.

Extratos de Contrato

FME - Fundação Municipal de Esportes

Extrato de Contrato nº 016/FME/2019

Pregão Presencial Nº 010/FME/2019

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Contratada: CONLIM CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

Objetivo: aquisição de letreiros turísticos, incluindo a montagem, para o Parque das Nações, Parque dos Imigrantes e Parque Centenário que são administrados pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 01/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. NÍCOLA HÍLARIO MARTIN – Presidente, pela empresa, Sr. VILSON COMIN.

Extrato de Contrato nº 017/FME/2019

Pregão Presencial Nº 012/FME/2019

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Contratada: MERCANTT COMERCIAL EIRELI

Objetivo: aquisição de colchões em atendimento a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 23.990,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 01/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. NÍCOLA HÍLARIO MARTIN – Presidente, pela empresa, Sr. IAN FABIANO BORRAZ.

Extrato de Contrato nº 018/FME/2019

Pregão Presencial Nº 012/FME/2019

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Contratada: VITTA FLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP

Objetivo: aquisição de capa de colchões em atendimento a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 7.340,00 (Sete mil trezentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 01/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. NÍCOLA HÍLARIO MARTIN – Presidente, pela empresa, Sr. JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA.

Extratos de Contrato

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

Extrato de Contrato nº 011/FCC/2019

Chamada Pública Nº 010/FCC/2019

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: ANA COLSANI DA CUNHA – LIVROS E CIA

Objetivo: credenciamento da empresa ANA COLSANI DA CUNHA – LIVROS E CIA para comercialização de livros junto ao evento XIV Feira do Livro de Criciúma 2019, anexo a Praça Nereu Ramos, Centro, Criciúma – SC, que ocorrerá do dia 10 a 20 de outubro.

Prazo de Vigência: 60 dias

Assinatura: 03/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. JULIO CESAR LOPES – Presidente, pela empresa, Sra. ANA COLSANI DA CUNHA.

Extrato de Contrato nº 012/FCC/2019

Chamada Pública Nº 010/FCC/2019

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI – LIVRARIA OCEANO

Objetivo: credenciamento da empresa TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI – LIVRARIA OCEANO para comercialização de livros junto ao evento XIV Feira do Livro de Criciúma 2019, anexo a Praça Nereu Ramos, Centro, Criciúma – SC, que ocorrerá do dia 10 a 20 de outubro.

Prazo de Vigência: 60 dias

Assinatura: 03/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. JULIO CESAR LOPES – Presidente, pela empresa, Sra. TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI.

Extrato de Contrato nº 013/FCC/2019

Chamada Pública Nº 010/FCC/2019

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: MASTER'S DUEL LIVRARIA LTDA

Objetivo: credenciamento da empresa MASTER'S DUEL LIVRARIA LTDA para comercialização de livros junto ao evento XIV Feira do Livro de Criciúma 2019, anexo a Praça Nereu Ramos, Centro, Criciúma – SC, que ocorrerá do dia 10 a 20 de outubro.

Prazo de Vigência: 60 dias

Assinatura: 03/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. JULIO CESAR LOPES – Presidente, pela empresa, Sra. Fabiana Pizzetti.

Extrato de Contrato nº 014/FCC/2019

Chamada Pública Nº 010/FCC/2019

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: MAURICIO GERALDO EPP

Objetivo: credenciamento da empresa MAURICIO GERALDO EPP para comercialização de livros junto ao evento XIV Feira do Livro de Criciúma 2019, anexo a Praça Nereu Ramos, Centro, Criciúma – SC, que ocorrerá do dia 10 a 20 de outubro.

Prazo de Vigência: 60 dias

Assinatura: 03/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. JULIO CESAR LOPES – Presidente, pela empresa, Sr. MAURICIO GERALDO.

Extrato de Contrato nº 015/FCC/2019

Chamada Pública Nº 010/FCC/2019

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: IL DISTRIBUIDORA SW LIVROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA

Objetivo: credenciamento da empresa IL DISTRIBUIDORA SW LIVROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA para comercialização de livros junto ao evento XIV Feira do Livro de Criciúma 2019, anexo a Praça Nereu Ramos, Centro, Criciúma – SC, que ocorrerá do dia 10 a 20 de outubro.

Prazo de Vigência: 60 dias

Assinatura: 03/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. JULIO CESAR LOPES – Presidente, pela empresa, Sr. Itacir de Lorenzi.

Extrato de Contrato nº 016/FCC/2019

Chamada Pública Nº 010/FCC/2019

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: INSTITUTO OUSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objetivo: credenciamento da empresa INSTITUTO OUSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para comercialização de livros junto ao evento XIV Feira do Livro de Criciúma 2019, anexo a Praça Nereu Ramos, Centro, Criciúma – SC, que ocorrerá do dia 10 a 20 de outubro.

Prazo de Vigência: 60 dias

Assinatura: 03/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. JULIO CESAR LOPES – Presidente, pela empresa, Sr. José Vilmar da Silva.

Extrato de Contrato nº 017/FCC/2019

Chamada Pública Nº 010/FCC/2019

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO – KAMBUCA LIVROS

Objetivo: credenciamento da empresa FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO – KAMBUCA LIVROS para comercialização de livros junto ao evento XIV Feira do Livro de Criciúma 2019, anexo a Praça Nereu Ramos, Centro, Criciúma – SC, que ocorrerá do dia 10 a 20 de outubro.

Prazo de Vigência: 60 dias

Assinatura: 03/10/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. JULIO CESAR LOPES – Presidente, pela empresa, Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 278/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG/nº 574/19, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Luciane Biava Marques, matrícula 56.493, a partir de 31/10/2019 a 03/02/2020, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 279/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG/nº 574/19, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Lara Thomaz da Silva, matrícula 56.852, a partir de 14/09/2019 a 02/10/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 280/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG/nº 574/19, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Ivanete de Oliveira, matrícula 56.882, a partir de 28/10/2019 a 28/05/2020, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 282/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG/nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 12 e seguintes da Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo de exoneração da servidora CLEDEIR FREITAS ANTUNES, matrícula 56.494, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Conclusivo exarado por esta Comissão, por não ter atingido à pontuação mínima necessária para aprovação no estágio probatório, nos termos do art. 12 e seguintes, da Lei Complementar nº 120/2014.

Art. 2º. Os procedimentos administrativos para a exoneração da servidora se darão conforme determina a Lei Complementar nº 120/2014, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 012/1999, conforme previsto no artigo 18 da lei acima numerada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 283/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº120, de 13 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme o artigo 20, inciso VI da Lei Complementar 120/2014, o estágio probatório da servidora Cledeir Freitas Antunes, matrícula 56.494, será prorrogado a partir de 17/10/2019 até o término do procedimento administrativo;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Resoluções

CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 312, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10/10/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a possibilidade de criação de uma ZEICO – Zona de Especial Interesse da Coletividade, em imóvel localizado na Rua São Carlos, no bairro Santa Catarina, cadastro nº 100403, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 565096, como registrado em Ata na reunião do CDM de 10/10/2019.

Denis Assis da Silva - Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 313, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10/10/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a solicitação do Processo Administrativo nº 565264, para que parte da Rua Rio dos Cedros passe de 15,00m para 12,00m. Mantendo-a com 15,00m em toda a sua extensão, como registrado em Ata na reunião do CDM de 10/10/2019.

Denis Assis da Silva - Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 314, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10/10/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a solicitação proposta no Processo Administrativo nº 566405 quanto a possibilidade de utilização do Art. 169, em futuro empreendimento localizado na Rua Luiz Fernando da Fonseca Gyrão, no Bairro Santo Antônio, Desmembramento Raimundo Manoel Geremias, com área escriturada de 18.482,80m², cadastro nº 5045. Houve 15 (quinze) votos contrários e 24 (vinte e quatro) votos a favor, ou seja, não houve quórum para aprovação da utilização do art. 169, como registrado em Ata na reunião do CDM de 10/10/2019.

Denis Assis da Silva - Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10/10/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a solicitação contida no Processo Administrativo nº 561558 quanto a possibilidade de correção de zoneamento do solo em parte da gleba, cadastro nº 1008302, com área total de 168.875,64m², conforme matrículas nº 36.155, localizada na Avenida Vante Rovar, bairro Santa Luzia. A área zoneada como ZAA poderia ser corrigida para ZR1-2 – zona residencial 1 – 2 pavimentos, com um condicionante, não dar andamento neste projeto, até o Município receber o documento oficial do MPF, com as respostas aos questionamentos, como registrado em Ata na reunião do CDM de 10/10/2019.

Denis Assis da Silva - Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 316, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10/10/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a solicitação contida no Processo Administrativo nº 564924, e solicitar que se aguarde a mudança no art. 169, para dar continuidade a esta solicitação e que a documentação para a efetivação da área pública (Rua) seja concluída, como registrado em Ata na reunião do CDM de 10/10/2019.

Denis Assis da Silva - Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10/10/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a solicitação contida no Processo Administrativo nº 567028, quanto a possibilidade de correção de zoneamento do solo em gleba localizada na Rua São Cristóvão, bairro Demboski, cadastro nº 995687, matrícula nº 49.160, com 96.632,60m², para a implantação de parcelamento do solo na forma de loteamento. Na votação houve uma abstenção, como registrado em Ata na reunião do CDM de 10/10/2019.

Denis Assis da Silva - Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10/10/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a solicitação da Diretoria de Planejamento da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, quanto a definição do zoneamento do solo ao longo das glebas da Via Rápida, nos locais possíveis será definida como ZI-2, na 2ª Linha como ZM2-4 e área mais no interior como ZR2-4, como registrado em Ata na reunião do CDM de 10/10/2019.

Denis Assis da Silva - Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 318, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019



Denis Assis da Silva - Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10/10/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a solicitação contida no Processo Administrativo nº 567221, quanto a possibilidade de correção de zoneamento do solo em imóvel localizado na Rua Santina Milanez, bairro Milanese, cadastro nº 19254, matrícula nº 104.650, com 4.842,39m², como registrado em Ata na reunião do CDM de 10/10/2019.

Denis Assis da Silva - Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 320, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10/10/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a solicitação contida no Processo Administrativo nº 567221, quanto a viabilidade para a adequação de zoneamento do solo, de imóvel localizado na Rua Júlio Gaidzinski, nº 222, bairro Pio Correia, cadastro nº 9956, com 5.449,42m², para que todo o imóvel seja mantido dentro da ZR3-8 (zona residencial 3 – 8 pavimentos). Houve 7 (sete) votos a favor e 17 (dezesete) votos contra, sendo assim, se manteve o parecer de indeferimento quanto a possibilidade de uso do Art. 139 para este imóvel, como registrado em Ata na reunião do CDM de 10/10/2019.

Denis Assis da Silva - Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Termos Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CRICIUMENSE DE TRANSPORTE URBANO - ACTU

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Assinatura: 26/09/2019

Valor: R\$ 117.906,75

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **EVERTON PEDRO TRENTO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: DICRIL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Objeto: Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 19.879,09

Assinatura: 11/10/2019

Signatário: Pelo Município: **Clésio Savaro** – Pela Empresa: **Juliano Custodio Da Rosa**.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RACLI - LIMPEZA URBANA LTDA.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 30/09/2019

Signatário: Pela Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Rodolfo Back Loch**.**Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 113/PMC/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RACLI - LIMPEZA URBANA LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 30/09/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Rodolfo Back Loch**.**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/PMC/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/09/2019

Signatário: Pela Fundação: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **VALMOR CONSONI****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 193/FMS/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONTROLE CATARINENSE DE PUBLICIDADES SILVA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 23/07/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Anderson Luiz Da Silva**.**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 219/PMC/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA - ME

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 27/09/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Maria do Carmo A. S. AZEVEDO**.**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 219/PMC/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA - ME

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Assinatura: 27/09/2019

Valor: R\$ 274.000,00

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Maria do Carmo A. S. AZEVEDO**.**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 263/PMC/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: SUPERLAV LAVANDERIA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 26/10/2020

Assinatura: 10/10/2019

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Sérgio Luiz Salvador**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 265/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 30/08/2019

Signatário: Pela Fundação: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos de Souza**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 330/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: IHS CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Assinatura: 30/09/2019

Valor: R\$ 164.410,00

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valmir Massioli**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 330/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: IHS CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 25/09/2019.

Signatário: Pelo Município: **Neli Shenem dos Santos** – Pela Contratada: **Valmir Massioli**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 330/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: IHS CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 25/09/2019.

Signatário: Pelo Município: **Neli Shenem dos Santos** – Pela Contratada: **Valmir Massioli**.

Termos Aditivo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Décimo Primeiro Termo Aditivo RP nº 017/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 0,022

Assinatura: 23/09/2019.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Sirlei Zambrin**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/FMS/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: HEKO CIENTIFICA – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS EIRELI

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 188.706,24

Assinatura: 27/09/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Thiago Paulo Andrade**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MCF CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Assinatura: 27/09/2019

Valor: R\$ 65.781,41

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **IVAN VIEIRA DE FARIAS**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 157/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ROTEIROS DO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Assinatura: 11/10/2019

Valor: R\$ 32.160,00

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Daniel Vieira Patrício**

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 105/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) espécime de *Ficus benjamina* (figueira-de-jardim), localizada na Rua Maria Salete de Oliveira, 442, Bairro Cristo Redentor.

O indivíduo arbóreo será retirado, pois encontra-se danificando o muro do imóvel em frente.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 15 de outubro de 2019.

Anequêsselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 334/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 558872

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços necessários à execução de infraestrutura para implantação de 14 (quatorze) academias ao ar livre no município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 04 de novembro de 2019 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 04 de novembro de 2019 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 14 de outubro de 2019.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)